Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Resolução nº 05, de 06 de maio de 2009.

Dispõe sobre autorização para firmatura de convênio entre a Câmara Municipal de Caçu e a Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Caçu e a disponibilizar a esta um (01) servidor efetivo, sem nenhum ônus para a Câmara, nos termos do artigo 64, da Lei nº 993/94, de 08 de junho de 1994.

Parágrafo único – No convênio deverá constar a anuência do servidor disponibilizado, e a opção deste pela filiação ao regime de previdência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2009.

Vereador **Sandoval Vieira**
Presidente

Vereador **Jesusmar Nunes da silva**
1º Secretário

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br